



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601

CNPJ: 89 971782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítico Guarani

E-mail: pmei_educacao@yahoo.com.br – Fone: 3329-1155

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS

Processo de Licitação nº /2020

PREGÃO PRESENCIAL nº /2020

1 – OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa (material e mão de obra) para a confecção de bocas de lobo em ruas da cidade, conforme projeto de pavimentação asfáltica em anexo.

2 – JUSTIFICATIVA

A necessidade de assegurar a drenagem das ruas da cidade, visando proporcionar o trânsito dos pedestres nos dias chuvosos e a correta destinação das águas fluviais.

3 – OBJETIVO GERAL

Manter as ruas boas de fácil acesso, seguras e de trafegabilidade dos usuários de nosso município.

4 – OBJETIVO ESPECÍFICO

- Oportunizar a qualidade nos serviços oferecidos pela Secretaria de Transportes e Obras Publicas do município.

- Promovendo assim melhores condições nas ruas para todos os usuários de nosso município.

5 – FUNDAMENTO LEGAL

A aquisição do objeto deste Termo de Referência, esta fundamentada com base art. 1º da Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o pregão Presencial e no art. 8º do Decreto nº. 3.555/00, que regula sobre o termo de referência, e, subsidiariamente, à Lei 8.666/93, Portarias Nº 18/2009-SG, 55/2009-SG e 41/2009-SG e Decreto Municipal nº 52/2007.

6- DOCUMENTOS GERAIS:

- HABILITAÇÃO JURÍDICA;**
- REGULARIDADE FISCAL E OUTROS;**
- CONFORME O QUE ESPECIFICA A LEI.**

7 - PÚBLICO ALVO E BENEFICIÁRIOS

Todos os usuários do interior do município, bem como agricultores e demais dependentes do ramo da agricultura de nosso município e região.

8 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

A empresa licitante vencedora responsável pelo fornecimento do objeto do Edital levado a efeito, deverá fornecer as bocas de lobos em condições para que a Prefeitura possa instalar as grades.

9 – DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO

Todas as quantidades, bem como, a descrição terão por base o Edital elaborado para aquisição dos mesmos.

10– PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A Empresa Licitante vencedora deverá entregar os serviços licitados em plenas condições de uso no prazo máximo de até 20 (vinte) dias da data da assinatura do contrato.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- a. Fornecimento total dos serviços descritos no Objeto do Edital levado a efeito para essa finalidade;
- b. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato e ou fornecimentos do objeto;
- c. Em hipótese alguma poderá haver desistência da assinatura do Contrato, prorrogação da data de início da execução ou sua paralisação;
- d. Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís ou a terceiros, por seus funcionários ou decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, indenizando os danos motivados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- e. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, deste órgão licitante.
- f.. Não será aceito em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das qualidades exigidas em lei e/ou conforme exigência pactuada no Edital.

I.Cumprir com o estabelecido no item 6.

12 - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- a. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto contratual;
- b. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o contrato dentro das especificações e exigências recomendadas;
- c. Efetuar o pagamento das notas fiscais correspondentes aos pneus e acessórios fornecidos, após a devida conferência e recebimento definitivo atestados por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte ou **desde que atendidas as formalidades previstas.**
- d. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.
- e. Informar a Contratada de atos que possam interferir direta ou indiretamente na entrega ou fornecimento dos bens e serviços, objeto deste edital;
- f. Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no momento do fornecimento do objeto deste Edital pela Contratada;

13 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, após a entrega do objeto e a liberação do Setor competente, com a observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei n.º 8.666/93.

O pagamento efetuado não isentará o licitante das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente ou cheque nominal, em nome da empresa licitante vencedora.

O Objeto ora licitado, será pago em parcela única, mediante a assinatura do contrato e a entrega das apólices de seguro.

14 - VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período de no máximo **365**(trezentos e sessenta e cinco) dias após a entrega total dos serviços, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da garantia.

15 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

As proponentes interessadas deverão observar, na formulação de suas propostas, as seguintes condições:

- Os valores deverão ser expressos em algarismos e por extenso; em caso de divergência prevalecerão os valores por extenso;
- Indicar preço unitário, assim entendido o preço para cada item que compõe o edital;
- Indicar preço total, assim entendido o preço total de cada item na quantidade prevista neste Edital;
- O prazo de validade das propostas deverá ser de pelo menos 60 (sessenta) dias; esse prazo será considerado no caso de omissão de informação acerca do prazo; a negativa expressa desse prazo de validade ou a informação de outro menor será motivo para desclassificação da proposta;
- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade de cada licitante, não lhe assistindo direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração, salvo nas condições previstas nas normas de regulação da licitação.
- Os objeto deste edital, deverão ter seus valores cotados em reais (R\$), já inclusos os valores referentes a fretes para entrega do mesmo no município de Entre-Ijuís.
- Os Envelopes, que deverão ser em número de dois, um contendo as Propostas de Preços e outro a Documentação, deverão ser enviadas para o endereço abaixo:

Destinatário:

Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís
Rua Francisco Richter, 601 – Centro
CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS
Depto de Licitações

Ambos envelopes de Proposta de Preços como de Documentação deverão inserir, na parte externa, obrigatoriamente, as seguintes informações:

Envelope de Proposta:

Ao Município de Entre-Ijuís
Edital de Licitação Processo nº ____ /2014
Pregão Presencial n.º ____ /2014
Envelope n.º 1 - **PROPOSTA**
Nome completo da empresa proponente
CNPJ da empresa da empresa proponente

Envelope de Documentação:

Ao Município de Entre-Ijuís
Edital de Licitação Processo nº ____ /2014
Pregão Presencial n.º ____ /2014
Envelope n.º 2 - **DOCUMENTAÇÃO**
Nome completo da empresa proponente
CNPJ da empresa da empresa proponente

- As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas e contendo além da especificações, os preços unitários, totais e global;

16 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço, observada a classificação final após os lances, e cuja proponente atenda às condições de habilitação, na forma das normas reguladoras das licitações na modalidade pregão.

A empresa que não tiver representante credenciado mas que enviou os envelopes, o valor inicial da sua proposta será considerada como lance único.

17 - PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Município de Entre-Ijuís, por escrito, num prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a entrega da proposta de preço e dos documentos de habilitação, endereçado à Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, à Rua Francisco Richter, 601 – Centro – CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. As respostas serão enviadas às empresas em até 01 (um) dia útil antes do prazo de entrega das propostas. O resultado será enviado através de endereço eletrônico (E-mail) ou via fax às empresas que apresentarem proposta. Como forma de agilizar este processo, as licitantes deverão indicar, caso possuam, seu endereço eletrônico na Internet. A consulente deverá indicar, na abertura do texto da mensagem, o número da Licitação a que se refere a consulta.

18 – OS ÓRGÃOS E ENTIDADES ENVOLVIDOS

Estão trabalhando em conjuntos neste processo a Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas e a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento.

19 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste Termo de Referência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06 -SEC MUNIC DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

06.02 – TRANSPORTE, OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS GERAIS

3.3.90.39.00.00.00(2592) – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: **0001**

20 - CONDIÇÕES GERAIS

- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- O preço proposto pela empresa licitante, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Entre-Ijuís/RS, 20 de janeiro de 2020.

NAHIN DA SILVA SANTOS
SECRETARIO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS